

ainda não haviam sido emitidos os respectivos Habite-se, para se apresentarem na Secretaria, munidos do alvará e/ou viabilidade com as devidas cópias sendo que o não comparecimento dos convocados reservava ao Município a adoção de medidas jurídicas e/ou administrativas suficientes à percepção dos objetivos colimados.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para análise da legalidade dos alvarás concedidos aos postos de combustíveis no período compreendido entre janeiro de 2015 a março de 2018.
- **Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para a composição da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:
- I AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS FILHO;
- II ANTONIO SANDRO MOTA DE ALMEIDA;
- III TIBERIO LEAL MENEZES:
- IV CLEDSON ALVES BISPO BARRA;
- V GUSTAVO SOUZA SILVEIRA MARTINS.
- **Art. 3º** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 28 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 18.527, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1°, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n°. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8°, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1° Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada



no anexo único deste Decreto.

- **Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 29 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMEN TARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)	
2901	1545201432. 064	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	300.000,00	0,00	
2903	1545201432. 066	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	300.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00	300.000,00	

ÓRGÃO:	3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)	
3201	0412201751. 100	4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	0,00	7.000,00	
	0412201751.	4.4.90.52 - Equipamento				

Vitória da Conquista - Bahia Ano 11 — Edição 2.089 quinta, 29 de março de 2018 Página 163 de 184

TOTAL DO ÓRGÃO				11.000,00	11.000,00
3201	0412201702. 073	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	00	7.000,00	0,00
3201	0412201702. 073	3.3.90.14 - Diárias – Civil	00	4.000,00	0,00
3201	100	s e Material Permanente	00	0,00	4.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 311.000,00

RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DECRETO Nº 18.525, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre, referente ao exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar n.º 101, de 2000, em seu artigo 52, e na Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios n.º 460, de 2000;

DECRETA:

Receitas

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre, referente ao exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em conformidade com os anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Vitória da Conquista, Bahia, 28 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1° BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1°)

Previsão Previsão

Receitas Realizadas %

Em Rea

dom.pmvc.ba.gov.br